

Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

EDITAL DE LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

- 1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ UNIOESTE (HUOP), com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 3145/2014-GRE de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 9244, de 10 de julho de 2014, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos e fio vicryl para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.
- 1.2 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 06/10/2014, às 14:00 horas, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná.
- 1.3 A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 06/10/2014, às 14:30 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 1.4 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP para consumo frequente, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP.
- **2.1.1** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
 - **2.1.1.1 -** Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
 - **2.1.1.2 -** Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento:
 - **2.1.1.3 -** Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
 - **2.1.1.4 -** Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

Habilitação;

- **2.1.1.5 -** Anexo V Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- **2.1.1.6** Anexo VI Minuta de Ordem de Fornecimento:
- **2.1.1.7 -** Anexo VII Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **2.1.1.8 -** Anexo VIII Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual n.º 6.252/06;
- **2.1.1.9** Anexo IX Instrução de Serviço n.º 002/2004 GRE;
- 2.2.10 Anexo X Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 2.1.1.11 Anexo XI Ficha de avaliação Técnica Descritiva dos Fios;
- **2.1.1.12** Anexo XII Resultado do chamamento de Fios Cirúrgicos.

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax:** (45) 3321-5397, ou ainda nas *home-pages* www.comprasparana.com.br ou www.unioeste.br/huop.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO

4.1 – Antes da Sessão

- **4.1.1.** O interessado em participar da presente licitação deverá indicar, até o dia 05/08/2014, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial 040/2014.
- **4.1.1.1.** Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado para o e-mail: licitação.huop@gmail.com.
- **4.1.2.** A não indicação de representante, no prazo estipulado no item **4.1.1**, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.
- **4.1.3** A não apresentação dessa indicação não impede as empresas interessadas de participarem do Pregão, contudo impede as mesmas de manifestarem intenção de impugnação do Edital.
- 4.1.4 A não apresentação dessa declaração não inabilita os interessados, nem os impede de participar do certame.
 - 4.2. Durante a Sessão:
 - **4.2.1.** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do OUTORGANTE na carta de credenciamento deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B). O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

- **4.3** Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.
- 4.4 É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito à igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **5.1** Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.
- **5.2** Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item **1.2**, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 040	2014- PREGÃO		
ENCERRAMEN	ΓΟ: <u>Dia 06/10/2014 à</u>	<u>s 14:00 horas</u>	
ENIVEL ODE A	DDADACTA DE DDI	rco.	
	PROPOSTA DE PRI	,	
	•••••		
•			
FONE/FAX			 . •



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

]	EDITAL N.º 040/2014- PREGÃO
]	ENCERRAMENTO: <u>Dia 06/10/2014 às 14:00 horas</u>
1	ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
	PROPONENTE:
I	ENDEREÇO:
	FONE/FAX:
	CGC/CNPJ:

- **5.3** Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.
- **5.4** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- **5.5** O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV. Esta declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.
- 6.2 A declaração poderá ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.
- 6.3 A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na exclusão do interessado nesta licitação.
- <u>6.4 Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.</u>
- **6.5** Especificamente nos casos de Micro-Empresa ME e Empresas de Pequeno Porte EPP para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, será obrigatório que a empresa apresente a **Declaração de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP (modelo Anexo VII)**.



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

- **6.5.1** Juntamente com a declaração conforme anexo VII, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP/ME expedida pela Junta Comercial ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, a fim de comprovação. **Sem a entrega deste documento a empresa não poderá usufruir do descrito na Lei Complementar 123/2006.**
- **6.5.2** A não apresentação dessa declaração juntamente com a pré-habilitação implicará na preclusão no direito previsto no item **9.12** deste edital.
- **6.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 6.7 Antes da abertura dos envelopes Proposta, o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizarão consultas para verificar a situação cadastral de todos os licitantes que estejam participando deste certame. As consultas serão efetuadas diretamente no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR, nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, disponível no endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br visando assim verificar registros de inadimplências e/ou sanções aplicadas, conforme disposto abaixo:
 - Art. 4° O CFPR será de acesso e consulta prévia obrigatórios a todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado para:
 - I celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
 - II repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e
 - III registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Único. A existência de registro de sanções no CFPR poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/2007.

- 6.8 Havendo alguma restrição, registro de inadimplência e/ou de sanção aplicada em pleno vigor, a proposta apresentada pela empresa inadimplente não será aceita, ficando portanto impedida de participar do certame, sendo que os envelopes Proposta e Habilitação serão devolvidos indevassados ao titular ou representante legal da empresa (caso esteja presente), ou encaminhados via correio à empresa.
- 6.9 A consulta de que trata o Item 6.7 acima, para as empresas que na data de abertura das propostas não estiverem cadastradas no GMS/CFPR, ocorrerá após o prazo previsto no item 11.1.3, deste edital.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, deverá estar devidamente **identificada** e **assinada** pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item **4.2.1**. Deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital.** Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item (Anexo I), constando obrigatoriamente ainda a **marca** e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassficação. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- **7.2** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- **7.2.1** O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.
- **7.3** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- **7.4** Serão adquiridos medicamentos sujeitos a controle legal apenas de fabricantes e distribuidores que apresentarem a autorização especial exigida pela Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, republicada em 01 de fevereiro de 1999.
- **7.5 Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- **7.5.1** Em caso de emergência ou calamidade pública, a contratada deverá efetuar a entrega, dos itens constantes nos Anexo I, no prazo máximo de 01 (uma) hora, somente em relação à quantidade mínima de gêneros alimentícios básicos solicitados necessários à manutenção provisória das atividades do Hospital Universitário.
- **7.6 Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da homologação, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.
- **7.7 Validade dos produtos:** os produtos a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.
- 7.8 A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
 - 7.9 Envio de amostras e/ou bulas e/ou catálogos:
- **7.9.1** As amostras e/ou bulas e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo I, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:



- **7.9.1.1** Os produtos, objetos desta licitação, quando exigidos, necessitarão ser analisados devendo, para tanto, serem solicitadas amostras, sob pena de desclassificação.
- 7.9.1.2 Os proponentes deverão apresentar as respectivas amostras quando exigidos, no dia da abertura, para análise dos produtos da empresa vencedora durante o certame. Dessa forma, as empresas proponentes deverão estar munidas das amostras e/ou catálogos para, assim que terminarem os lances, apresentar à Equipe Técnica.
- **7.9.1.3** As amostras e/ou catálogos e/ou bulas deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente ao anexo I deste edital.
- **7.9.1.4** Qualquer esclarecimento e informações sobre as amostras e ainda especificações técnicas dos produtos, contactar a Farmacêutica Fernanda Frizon, fone: (45) 3321-5203, das 8:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00.
- **7.9.1.5** Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
- **7.9.1.6** As empresas de menor preço que não apresentarem a amostra para análise ou que tenha sua amostra reprovada no certame, serão desclassificadas para o item, sendo então convocadas as propostas subseqüentes até a apuração de uma amostra aprovada.
- **7.9.1.7** A não apresentação das amostras e/ou bulas e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item.
- **7.9.1.8** Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrão por conta do contratado.
- 7.9.1.9 <u>Todos os itens cujas amostras são solicitadas no Anexo I deverão ser apresentados em embalagem original, devidamente lacrado, contendo todos os dados do produto para a correta análise técnica na licitação</u>.
- **7.9.1.10** Os itens nos quais são solicitadas amostras, a empresa vencedora deverá entregar uma amostra de cada produto para análise, com exceção dos itens listados no item 7.9 do edital.
- **7.9.1.11** A equipe técnica, quando julgar pertinente, fará os testes que forem necessários para ter a comprovação de que a amostra entregue pelo licitante vencedor atende às exigências descritas em edital e às necessidades da instituição.
 - 7.10 Chamamento de amostras de FIOS CIRÚRGICOS:
- **7.10.1** Conforme Processo Administrativo 001810/2014, Chamamento Público 001/2014, **todas as empresas deverão solicitar avaliação de suas amostras.**
- **7.10.2** De acordo com o Processo Administrativo 001810/2014, Chamamento Público 001/2014, com abertura para recebimento de amostras de 14/02/2014 à 10/03/2014, as empresas participantes que apresentarem propostas com as marcas reprovadas terão suas propostas desclassificadas para o certame.
- **7.10.3** O Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9147 de 14 de fevereiro de 2014, assim como em jornais de grande circulação, cujo resultado parcial da fase de análise foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná DIOE nº 9193 de 25/04/2014, DIOE nº 9215 de 28/05/2014, DIOE 9242 de 08/07/2014, DIOE 9258 de 30/07/2014, DIOE 9274 de 21/08/2014, DIOE 9283 de 03/09/2014.
- **7.10.4** As empresas vencedoras no certame que não tiveram suas amostras submetidas ao Chamamento Público deverão submeter-se ao Chamamento Público protocolando no Setor de



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

Protocolo do HUOP documentação e amostras até às <u>09:00 do dia 06/10/2014</u>, de acordo com o solicitado no Chamamento Público 001/2014.

- **7.10.5** A documentação apresentada para o processo licitatório <u>não poderá</u> ser aproveitada para o Chamamento Público, ou seja, a empresa deve apresentar documentações distintas para o processo licitatório e para o Chamamento Público.
 - **7.10.6** A lista contendo as marcas aprovadas e reprovadas encontra-se anexa ao edital.
- **7.10.7** Qualquer esclarecimento e informações sobre as especificações técnicas dos **produtos**, contactar a Enfermeira Priscila Conde Bogo, (45) 3321-5121, das 8:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00.

8 – ISENÇÃO DE ICMS

- 8.1 Na proposta de preços e na emissão da nota fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual n.º 1.980, de 21 de dezembro de 2007 "Isenção de ICMS". (o referido ato normativo tem sua origem no Convênio CONFAZ 26/03, do qual o Estado do Paraná é signatário e estabelece tratamento diferenciado para as operações realizadas pela administração pública com empresas paranaenses), a operação INTERNA de venda (ou prestação de serviços de competência estadual) do objeto desta licitação é beneficiado pela isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e a indicação do valor do desconto na respectiva nota fiscal.
 - **8.2** Esta isenção do ICMS não se aplica aos seguintes casos:
- 8.2.1 às aquisições de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas junto a estabelecimento varejista.
- **8.2.2** às aquisições de produtos efetuadas junto à Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e,
 - **8.2.3** às aquisições efetuadas com verbas de pronto pagamento.
- **8.3** Assim, nos demais casos, todas as empresas **paranaenses**, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- **8.4** Para melhor esclarecimento, apresenta-se o seguinte exemplo: se a empresa vai cotar um produto que custa R\$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, no caso R\$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes.
- **8.5** As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da **operação são encargos das empresas cotantes**, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.
- **8.6** A empresa adjudicatária deverá emitir o documento fiscal com o valor total líquido, ou seja, sem o ICMS. Assim, utilizando o mesmo exemplo do item 8.4, a nota fiscal deverá ser emitida no valor de R\$ 82,00 e preenchida indicando os seguintes dados adicionais:
 - **8.6.1** Demonstração do desconto:



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

8.6.2 – No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **9.1** As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.4.
- **9.2** Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- **9.3** Os itens do Anexo I serão julgados individualmente, sob a forma de menor preço unitário.
- **9.4** O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por **item**). Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.
- 9.4.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 9.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- 9.5 Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **9.6** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **9.7** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **9.8** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **9.9** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- **9.10 -** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço unitário*, nos termos do inciso VII do art. 49°, da Lei Estadual n.° 15.608/2007.
- 9.11 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

9.12 – Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/06:

- **9.12.1** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 9.12.2 <u>A identificação do proponente como Microempresa ME, ou Empresa de Pequeno</u> Porte -EPP, deverá ser feita na forma do item **6.5** deste edital.
- **9.12.3** O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- **9.12.4 -** Para efeito do disposto no item **9.12.3** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 02 (dois) minutos após o encerramento dos lances e assim que convidada pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **9.1** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **9.17 -** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.12.3** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- **9.18 -** O disposto no item **9.12** deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.19 Nas situações previstas nos itens 9.8 e 9.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.20 No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.
- **9.21** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:

10.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

- **b.1**) Conforme o disposto no artigo 5° e incisos da Lei Estadual n° 15.608/2007 e Artigo 3° parágrafo 3° da Lei Federal n° 8.666/93, **é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- **d**) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- e) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- **f**) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei n° 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.
- **g**) Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante no Anexo VIII.
- h) Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. Validade da Certidão: Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de emissão anteriores à abertura do certame.
 - **h.1**) Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada, acompanhado da Certidão vencida.
- **h.2**) O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias precedentes a abertura do certame.

10.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**Alvará**) ou Estadual (**CICAD**), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União** expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **d**) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **f)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Esta certidão pode ser obtida no site: http://www.tst.jus.br/certidao.

10.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4 – Para qualificação técnica:

- a) Apresentação de **cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa** (AFE) ATUALIZADA dos laboratórios fabricantes dos produtos oferecidos; as distribuidoras deverão apresentar a AFE da distribuidora e a AFE dos fabricantes dos produtos ofertados expedida pelo ministério da Saúde, exigência da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1997, Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, republicada em 18 de novembro de 1998, e da portaria nº 801 de 07 de outubro de 1998; Portaria 802, de 08 de outubro de 1998, republicada em 07 de abril de 1999.
- **b**) Em caso de medicamentos sujeitos a controle legal, serão adquiridos apenas de fabricantes e distribuidores que apresentarem a **Autorização Especial** exigida pela Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, republicada em 01 de fevereiro de 1999.
- c) Solicitar cópia autenticada da Licença Sanitária atualizada dos laboratórios industriais fabricantes dos produtos; no caso do fornecedor ser uma distribuidora, esta deverá apresentar a cópia autenticada da própria Licença Sanitária e, também, dos fabricantes dos produtos ofertados. Ressaltamos que, caso o fabricante do produto possua um local de fabricação e um centro de distribuição diferentes, será obrigatória a apresentação da Licença Sanitária dos dois locais.
- d) Solicitar das distribuidoras a **Carta de Credenciamento pelos fabricantes** dos produtos que vendem.
- k) Os fornecedores deverão apresentar cópia do registro do medicamento/material no Ministério da Saúde, de maneira que seja possível confirmar a vigência do registro bem como a apresentação solicitada em edital. Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de revalidação acompanhada de cópia do registro vencido. Os produtos importados devem possuir o registro no Ministério da Saúde.
- I) Em caso de produtos dispensados do registro, a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (notificação simplificada), se for o caso, emitido pela ANVISA.
- m) Apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelece a Portaria n°. 2.814, de 29 de maio de 1998. SOMENTE SERÁ ACEITO O PROTOCOLO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO SE ESTIVER DE ACORDO COM A RDC N°. 66 DE 05/10/2007.
- n) Para os **produtos importados** a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

- pela autoridade brasileira, e também, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação da empresa que está importando o produto no Brasil.
- o) Apresentar cópia do Certificado de Regularidade, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia; este documento deverá ser apresentado em caso de distribuidora e indústria licitante.
- p) TODOS OS MEDICAMENTOS adquiridos pelo hospital devem ser entregues acompanhados de laudo analítico.
- q) Exigir de todos os fornecedores a numeração dos lotes na nota fiscal de venda.
- **r**) Obrigatoriamente, as empresas licitantes deverão informar a marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta do item cotado.
- s) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicada em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e de maneira organizada.

10.1.5 - Para comprovação da qualificação técnica dos FIOS CIRÚRGICOS:

- a. **Cópia do Certificado de Licença Sanitária** da empresa proponente e da empresa detentora do registro do produto, dentro da validade.
 - i. Observação: "Independentemente de a concessão da AFE / AE da matriz ser ou não estendida às filiais, cada estabelecimento (matriz e filiais) deve possuir as licenças dos órgãos locais de vigilância sanitária". Conforme disposto na página eletrônica da ANVISA < http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/transparencia/!ut/p/c4/04_SB8K8xLLM9MSSzPy8xBz9CP0os3hTQwNfRydDRwN_N2cjA08XVzOPUF-
 - <u>PIGdvI_2CbEdFALBfe1Q!/?1dmy&urile=wcm%3Apath%3A/anvisa+portal/anvisa/trasparencia/assunto+de+interesse/publicacoes+transparencia/faq+-+perguntas+frequentes/afe+-+autorizacao+para+matriz+e+filial>.</u>
- b. **Cópia da Autorização de Funcionamento publicada em D.O.** (Diário Oficial) da empresa proponente e da empresa detentora do registro do produto, perfeitamente legível e destacada.
 - i. Observação: "quanto à AFE de produtos para a saúde, a Diretoria Colegiada da ANVISA decidiu, em reunião realizada em 22 / 2 / 2010, que estas empresas devem possuir AFE para cada estabelecimento". Conforme documento
 - http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d464ff8047457b4c880bdc3fbc 4c6735/06 22-02-2010.pdf?MOD=AJPERES>.
- c. Cópia do Registro do Produto no Ministério da Saúde (ANVISA), para os itens considerados produtos para a saúde, inclusive para produtos importados e os representantes legais das empresas.
 - i. Serão aceitos documentos obtidos através do endereço eletrônico http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto_correlato/consulta_cor



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 – UNIOESTE — HUOP

<u>relato.asp</u> ou cópia do Diário Oficial, **devidamente destacado o trecho pertinente para comprovação**;

- ii. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar **cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação**, acompanhada de cópia do registro vencido. Somente serão aceitos protocolos de revalidação do registro com data mínima de 6 (seis) meses antes do seu vencimento, considerando dia, mês e ano, de acordo com o § 6º do art. 12 da Lei nº 6360/76.
- iii. Os produtos importados devem possuir o **registro no Ministério da Saúde** (**ANVISA**), bem como o representante legal registrado no Ministério da Saúde (ANVISA).
- e) Para os produtos para a saúde dispensados de registro, as empresas deverão apresentar **cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro** (certificado de cadastramento), se for o caso, emitido pela ANVISA, para os itens dispensados de registro, porém não dispensados de cadastro (Resolução RDC n° 185/01 e Resolução RDC n° 260/02).
- 10.1.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicada em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. As cópias deverão ser apresentadas **perfeitamente legíveis e de maneira organizada.**
- 10.2 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas ME, ou Empresas de Pequeno Porte EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:
- a) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, <u>ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital</u>, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.
- **b**) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- c) a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.3 A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas via Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

- 10.4 Os documentos necessários à habilitação do proponente (item 10) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência.
- 10.5 A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias **originais** da documentação que será autenticada.
- 10.6 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 10.7 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens 4.1, 6.1 e 6.4, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 10.8 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- 10.9 As empresas que apresentarem o CRC Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.1.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", e 10.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.
- 10.9.1 As empresas que apresentarem o Registro Cadastral Completo RCC emitido pelo GMS/CFPR Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná <u>no envelope contendo a documentação de habilitação</u>, e com informações sobre a habilitação jurídica, regularidade fiscal (União, Estado, Município, INSS e FGTS), e trabalhista (CNDT) e qualificação econômico-financeira, com todos os itens em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.1.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", e 10.1.2, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" e item 10.1.3 alínea "a". O CRC Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento. Havendo certidões vencidas, a empresa deverá entregar a certidão vigente juntamente com a documentação de habilitação.
- 10.10 Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - ATENÇÃO! CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARANÁ - GMS/CFPR

- **11.1.1** Nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, em especial o contido no § 4.º, do artigo 1.º, a empresa vencedora neste certame DEVERÁ ESTAR CREDENCIADA NO GMS/CFPR, antes de ser adjudicada, homologada ou ainda convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **11.1.2 -** Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR, estão disponíveis no endereço eletrônico <u>www.comprasparana.pr.gov.br</u> reguladas pelo Decreto Estadual n.º 9762/13 e pela Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 11.1.3 A empresa declarada vencedora deverá comprovar o respectivo credenciamento (caso ainda não o tenha feito), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro.
- **11.1.4-** O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta já tenha sido declarada vencedora e que possua o credenciamento no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR, em plena validade e sem restrições.
- **11.1.5-** Decorrido o prazo disposto no item 11.1.3 acima, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa vencedora decairá do direito à contratação com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE/HUOP, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente.
- **11.1.6** Se a empresa vencedora não efetuar o cadastro conforme previsto no item 11.1.2 acima, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e habilitação, nos termos do disposto nos incisos XVI e XVII do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nos incisos XVI e XVIII do art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- **11.1.7** Findado o prazo recursal e estando o licitante vencedor devidamente credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR, o mesmo será adjudicado.
- **11.1.8** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 11.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.
- 11.3 A restrição prevista neste item estende-se a empresas sediadas em outros Estados da Federação, que possuam filial no Estado do Paraná, em situação irregular com a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná.
- 11.4 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Estadual do Paraná.
 - 11.5 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.

11.6 - A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - HUOP, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 11.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

12 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

- **12.1** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- a) pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- **b**) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, nos termos legais;
 - c) por relevante interesse do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, devidamente justificado.
- 12.2 Em caso de suspensão ou cancelamento dos preços de algum item constante do Anexo I, poderá o HUOP, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento dos preços.

13 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 13.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificandose os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.
- 13.1.1 O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.
- 13.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **7.4** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003.

- **14.2** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de forma parcelada.
- **14.3** A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.
- **14.4** Os prazos de que tratam o item **14.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 14.5 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- 14.6 Não será aceito, em nenhuma mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues no decorrer do registro de preço, sob pena de desclassificação.

15 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **15.1** Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
- a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
 - **b**) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.
 - c) poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.
- 15.2 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
- **15.3** A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.
- **15.3.1**. Na ocorrência do previsto no item **15.3**, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

16 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

- **16.1** Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
- 16.2 O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, o Hospital Universitário poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.4 deste Edital.
- **16.3 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- **16.4** Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a **numeração dos lotes e data de validade** dos objetos entregues.
- 16.4.1 A partir de 01/11/2008, conforme decretos estaduais 3330/08 e 3329/08, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFAe) EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
- 16.5 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

17 - DO PAGAMENTO

- 17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 17.1.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada, providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
- 17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 17.3 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

- **17.4** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº 4534.10364424.128 (Unioeste) e 4760.10302194.170 (Funsaúde), rubrica 33903020, 33903021 e 33903047 nas fontes 100 ou 250.
- 17.5 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

18 – PENALIDADES

- **18.1** Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:
- a) Advertência;
- **b**) Multa:
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **d**) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **18.2** Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:
 - **18.2.1** A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;
- **18.2.2 -** A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:
- **a**) De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- **b**) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;



- **f**) De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
- **18.2.3** A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
- **18.2.4** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- **18.2.5** No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- **18.2.6** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
- **18.3** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **18.4 -** A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **18.5** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
- **18.6** Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- **18.6.1** As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 GRE, de 14 de maio de 2004.
 - **18.7** Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **18.8** As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

19 – DOS RECURSOS

- 19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vistas imediata dos autos.
- **19.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
 - 19.3 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **19.4** O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

20 - ANEXOS DO EDITAL

20.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

21 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

- **21.1** Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:
- a) O Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão "PDF", por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;
- **b**) A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;
- c) Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em via única, providenciar a(s) assinatura(s), postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;
- **21.1.1** A comunicação de que trata a alínea "b" deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, fac-símile, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição.
- **21.1.2** A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas "c" e "d" sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

22 – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONA)

22.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 – UNIOESTE — HUOP

- **22.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **22.3** As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder a 100% (cem por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **23.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- **23.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 23.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 23.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- **23.5** O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3°, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.
- 23.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- **23.7** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 02/10/2014) às 14hs, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item **23.9** deste edital.
- **23.7.1** A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a abertura do certame, ou seja, dia 03/10/2014. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.
- **23.7.2** A impugnação, bem como o julgamento, deverá seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- **23.8** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 23.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

(HUOP/UNIOESTE), para o Setor de Licitação, A/C Pregoeiro, à Av. Tancredo Neves, 3234 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

- 23.10 A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-itens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.
- **23.11 -** <u>A Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos, informações e documetações complementares, se assim perceber necessário.</u>
- **23.12** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 23.13 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **23.14** Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Cascavel, 17 de setembro de 2014.

Karine D. Byhain Souza Pregoeira Luiz Sergio Fettback Diretor Geral do HUOP e/ou

Carlos Alberto Piacenti Vice Reitor



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

ANEXO I – Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

Razão Social:			
	_	_	
Endereço:	Fone:	Fax:	

Para agilizar o processo solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta em pen drive ou CD, conforme descreve o programa APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, dentro do site www.unioeste.br/huop, no link licitações, na pasta do Pregão Presencial 040/2014. O preenchimento da proposta deverá seguir os passos apontados no programa que deverá ser baixado.

A planilha em formato txt. está disponível no mesmo link acima apontado, dentro da pasta do Pregão Presencail 040/2014.

A proposta eletrônica deverá ser entregue ao progoeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.

Item 1		Material Fio de sutura sintético multifilamentar a base de poliglactina 910/ácido glicólico, com absorção previsível, nº 3-0, violeta com agulha de 1/2 círculo cilindrica de 22 a 25 mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica de producto de total de velidado, dedos de identificação precedência e	Un. Med. env	Quantidade VI. 468,0000	Máximo Edital 5,6600	A/C/B 1/N/N
		produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.				
2	27262	Acetilcisteína 300mg/3ml Inj. (ampola C/3ml). Ampola com lote e data de	amp	200,0000	3,0700	N/N/N
3	36116	validade, impressos de maneira que não seja possível apagar. Albendazol 4% suspensão frasco 10ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da	Fr	100,0000	2,2100	N/N/N
4	3081	Saúde. Amiodarona 50mg/ml, ampola 3ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	800,0000	3,5800	N/N/N
5	59972	Ampicilina 2g + Sulbactam 1g, frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	, FA	500,0000	33,1200	N/N/N
6	697	Azul de Metileno 2%, ampola de uso endovenoso 2ml. Ampola com lote e data de validade.	amp	350,0000	4,0500	N/N/N
7	268	Brometo de N-Butilescopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml, ampola 5ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.		2.300,0000	1,6800	N/N/N
8	40994	Anti-séptico a base de clorexidina a 0,5 %, alcoólica acondicionada em frasco almotolia com tampa fixa, contendo 100ml. Embalagem com data de validade, dados de identificação e procedência e registro no M.S.	Alm	5.500,0000	2,4000	N/N/N
9	1206	Anti-séptico degermante a base de clorexidina a 2%, acondicionado em frasco almotolia com tampa fixa contendo 100ml. Embalagem com lote, data de validade, dados de identificação, procedência e registro no M.S.	Alm	1.500,0000	2,5200	N/N/N
10	36678	Anti-séptico tópico solução aquosa a base de clorexidina 0,2%, acondicionado em frasco plástico, tipo almotolia contendo 100ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência,	Alm	1.000,0000	2,5200	N/N/N
11	930	registro no Ministério da Saúde ou sua isenção. Complexo B comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela, apresentando lote e data de validade.	drg	10.000,0000	0,1080	N/N/N
12	57481	Concentrado Polieletrolítico para Hemodiálise Fração Ácida. Concentração	GI	500,0000	9,7900	N/N/N



		Final: Sódio 138,0mEq/L, Potássio 1,0mEq/L, Cálcio 3,5 mEq/L, Magnésio 1,0				
		mEq/L, Cloreto 108,5 mEq/L, Acetato 3,0 mEq/L, Bicarbonato 32,0mEq/L. Embalagem de 5 litros.	0.			
13	57482	Concentrado Polieletrolítico para Hemodiálise Fração Básica - Solução para Hemodiálise com Bicarbonato de Sódio 8,4%. Fórmula da Composição: Bicarbonato de Sódio 8,4g, Agua purificada 100ml. Concentração Final: Sódio 138,0mEq/L. Bicarbonato 32,0mEq/L. Embalagem de 5 litros.	GI	500,0000	10,9000	N/N/N
14	61239	Contraste radiológico não iônico para uso endovenoso e intratecal, contendo concentração de 300mg ou 370mg de iodo por mL, frasco com 100mL. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	300,0000	46,0000	N/N/S
15	61240	Contraste radiológico não iônico para uso endovenoso e intratecal, contendo concentração de 300mg ou 370mg de iodo por mL, frasco com 50mL. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	2.500,0000	23,5000	N/N/S
16	2308	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação,	drg	100,0000	0,8900	N/N/N
17	653	procedência, registro no Ministério da Saúde. Eritromicina (estolato) 250mg/5ml suspensão oral, frasco 60ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	200,0000	4,1000	N/N/N
18	7381	Eritropoetina humana 4000UI, frasco-ampola 1 ml. Embalagem primária com	FA	20,0000	25,9500	N/N/N
		lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.				
19	1406	Fenobarbital 100mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	ср	1.000,0000	0,1420	N/N/N
20	63471	Fenobarbital 100mg/ml, ampola 2ml, uso intramuscular e intravenoso. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	1.000,0000	1,6500	N/N/N
21	60166	Fluconazol 200mg/100ml, forma farmacêutica injetável, via intravenoso, forma de apresentação em bolsa ou frasco transparente sistema fechado com 2 sítios, injeção autovedável e membrana para administração. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	Bs	2.200,0000	3,8700	N/N/N
22 23		Hidróxido de Alumínio Susp. Oral Frasco C/150ml Hidróxido de Ferro III (sacarato) EV 100mg/5ml ampola. Ampola com lote e	Fr	150,0000 200,0000	3,0000 7,9300	N/N/N N/N/N
		data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	•		
24 25		Lactato de milrinona 1mg/mL inj. ampola c/ 10mL Levomepromazina 100mg comprimido.Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela, apresentando lote e data de validade.	amp cp	20,0000 6.000,0000	65,5200 0,5700	N/N/N N/N/N
26	28241	Levosimendano 2,5mg/ml 5ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	FA	4,0000	4.375,0000	N/N/S
27	463	Lidocaína 1% sem vasoconstritor frasco-ampola 20ml acondicionado em estojo individual esterilizado. Embalagem primária e/ou frasco com lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	FA	150,0000	8,8000	N/N/N
28	64084	Morfina (sulfato) 0,1mg/ml, ampola 1ml (estojo individual esterilizado). Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	1.000,0000	1,7100	N/N/N
29	59989	Neomicina + bacitracina pomada tópica, bisnaga 15g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	tb	500,0000	1,5500	N/N/N
30	59991	Piperacilina 4g + Tazobactam 500mg, frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	FA	8.000,0000	42,8700	N/N/N
31	419	Prednisona 5mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela,	ср	1.000,0000	0,2300	N/N/N



32	61103	apresentando lote e data de validade. Albumina Humana 20% solução intravenosa, frasco-ampola ou bolsa	FA	500,0000	224,0000	N/N/N
32	01193	sistema fechado com 50 mL. Embalagem primária com lote, data de validade,	IA	300,0000	224,0000	IN/IN/IN
		dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.				
33	186	Bicarbonato de Sódio 8,4%, ampola 10ml. Ampola com lote e data de	amp	800,0000	0,8100	N/N/N
34	53682	validade, impressos de maneira que não seja possível apagar. Cetoprofeno 2% gotas 20mg/ml, frasco com 20mL. Embalagem primária com	Fr	80,0000	12,1100	N/N/N
-		lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no		,	,	
0.5	00004	Ministério da Saúde.		00.000	2 2222	N 1 /N 1 /N 1
35	20931	Ciprofibrato 100mg cp. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela.	ср	90,0000	0,8000	N/N/N
		Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência,				
		registro no Ministério da Saúde.				
36	1492	Fenitoína 100mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no	ср	5.000,0000	0,1370	N/N/N
		mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência,				
		registro no Ministério da Saúde.				
37	2367	Fluconazol 150mg cápsula. Blister produzido para dose unitária ou com no	caps	200,0000	0,2560	N/N/N
		mínimo 3mm de distância entre cápsulas dispostos de forma paralela.				
		Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência,				
		registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na				
38	36432	apresentação de REFERÊNCIA ou GENÊRICO. Hidroclorotiazida 25mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou	ср	4.000,0000	0,0480	N/N/N
30	30432	com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma	ОР	4.000,0000	0,0400	14/14/14
		paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação,				
20	26222	procedência, registro no Ministério da Saúde.	г.	200 0000	71 0000	NI/NI/NI
39	30333	Insulina (Lispro ou Aspart) ultra-rápida 100Ul/ml, frasco-ampola 10ml de uso subcutâneo. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de	Fr	200,0000	71,0800	N/N/N
		identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.				
40	1529	Levomepromazina 25mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou	ср	9.000,0000	0,3180	N/N/N
		com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela, apresentando lote e data de validade.				
41	6200	Metformina 850mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com	cp re	500,0000	0,1570	N/N/N
		no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela.	•	,	•	
		Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência,				
42	30321	registro no Ministério da Saúde. Metotrexato 50 Mg/2ml Inj.	FA	15,0000	14,1800	N/N/N
43		Metronidazol 250mg Comprimido.Blister produzido para dose unitária ou com	ср	2.500,0000	0,1570	N/N/N
		no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela.				
		Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na				
		apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.				
44	60171	Metronidazol 40mg/ml (4%) Susp. Oral Frasco 100ml. O medicamento deve	Fr	25,0000	2,8400	N/N/N
15	10700	ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	+h	35,0000	F 0000	N/N/N
45	16700	Miconazol 2% creme vaginal, bisnaga 80g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério	tb	35,0000	5,0900	IN/IN/IN
		da Saúde.				
46	18141	Nitrofurantoína 100mg cápsula. Blister produzido para dose unitária ou com	cap	400,0000	0,2120	N/N/N
		no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência,				
		registro no Ministério da Saúde.				
47	36384	Octreotida, acetato de 0,1mg/ml, solução injetável, uso endovenoso e	amp	400,0000	36,1400	N/N/N
		subcutâneo, ampola de 1ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação.				
48	39544	Prednisolona 3mg/ml solução oral; frasco com 60ml de solução oral + pipeta	Fr	50,0000	7,7400	N/N/N
		dosadora. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de		,	,	
40		identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.		000 0000	40.7000	4 /5 1 /5 1
49	11/41	Sabonete liquido, com propriedades emolientes, PH neutro, a base de TRICLOSAN TIPO SOAPEX, acondicionado em fraco plástico 1000 ml,	ı	900,0000	10,7000	1/N/N
		embalagem com data de validade, dados de identificação, procedência e				
		registro no Ministério da Saúde	_	-		
50	2316	Salbutamol 2mg/5ml xarope frasco 100ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da	Fr	50,0000	1,7400	N/N/N
		de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.				



O						
51	18180	Solução para diálise peritoneal glicose a 1,5%, bolsa 2000 a 2500 ml, estéril e apirogênica, envasada em bolsa, quimicamente inerte e totalmente reciclável, apresentando baixa ou nenhuma interação com medicamentos. Sistema fechado de infusão que dispensa o uso de equipo com entrada de ar. Apresentar colapsabilidade, sistema de duplo canal: um para conexão do equipo de infusão com abertura e outro para adição de medicamentos com membrana auto-cicatrizante. Embalagem primária com identificação do tipo de solução, lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	50,0000	17,9500	1/N/N
52	36654	Solução para diálise peritoneal glicose a 4,25%, bolsa 2000 a 2500 ml, estéril e apirogênica, envasada em bolsa, quimicamente inerte e totalmente reciclável, apresentando baixa ou nenhuma interação com medicamentos. Sistema fechado de infusão que dispensa o uso de equipo com entrada de ar. Apresentar colapsabilidade, sistema de duplo canal: um para conexão do equipo de infusão com abertura e outro para adição de medicamentos com membrana auto-cicatrizante. Embalagem primária com identificação do tipo de solução, lote, data de validade, dados de identificação, procedência,	Fr	50,0000	17,5200	1/N/N
53	51669	registro no Ministério da Saúde. Sulfametoxazol + Trimetoprima Suspensão Oral Frasco C/ 50ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência,	Fr	15,0000	1,4800	N/N/N
54	617	registro no Ministério da Saúde. Sulfametoxazol 400mg + Trimetroprima 80mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	ср	1.500,0000	0,4200	N/N/N
55	169	Solução de Glicose 5%, frasco 500ml, estéril e apirogênica, envasada em frasco ou bolsa, quimicamente inerte e totalmente reciclável, apresentando baixa ou nenhuma interação com medicamentos. Sistema fechado de infusão que dispensa o uso de equipo com entrada de ar. Apresentar colapsabilidade, sistema de duplo canal: um para conexão do equipo de infusão com abertura e outro para adição de medicamentos com membrana auto-cicatrizante. Embalagem primária com identificação do tipo de solução, lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	17.000,0000	3,3400	5/N/N
56	8710	Curativo hidrocolóide transparente, composto de no mínimo gelatina e carboximetilcelulose sódica, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, tamanho 18x20cm, embalagem com dados de identificação e	un	400,0000	44,7800	1/N/N
57	925	procedência, data de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. Sulfato ferroso 125mg/ml, frasco 30mL (correspondente a 25mg/mL de ferro elementar). Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	80,0000	3,4300	N/N/N
58	891	Sulfato ferroso 250mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	ср	25.000,0000	0,1550	N/N/N
59	40836	Sildenafil 25mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp re	100,0000	10,9500	N/N/N
60	526	Metoclopramida 10mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	ср	1.500,0000	0,1440	N/N/N
61	53264	Saccharomyces Boulardii 200mg envelope com 1 g de pó. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	env	120,0000	5,2300	N/N/N
62	3271	Bromocriptina 2,5mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	ср	250,0000	2,7300	N/N/N
63	36285	Fenilefrina, cloridrato, 10% solução oftálmica estéril, frasco plástico contagotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	10,0000	8,2800	N/N/N



64	6156	Pirimetamina 25mg comprimido, cartucho apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da	ср	1.000,0000	0,0610	N/N/N
65	1662	Saúde. Ciclopentolato 1% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	20,0000	8,3900	N/N/N
66	36318	Hidrocortisona 10mg/mL+ Sulfato de Neomicina 5mg/mL+ Sulfato de Polimixina B 10.000Ul/mL, solução otológica frasco conta-gotas 10ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	10,0000	8,0500	N/N/N
67	61194	Amoxicilina 250mg/5mL Suspensão Oral Frasco C/ 60mL . Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	Fr	15,0000	2,1500	N/N/N
68	2219	Digoxina 0,25mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no	ср	600,0000	0,1400	N/N/N
		mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.				
69	61212	Ciprofloxacino Colirio, Frasco C/ 5ml	Fr	15,0000	11,9800	N/N/N
70	61213	Ciprofloxacino 500mg Comp. Ciprofloxacino 500mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	cp re	600,0000	0,3500	N/N/N
71	992	Espironolactona 25mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	ср	1.500,0000	0,2080	N/N/N
72	36283	Espironolactona 50mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	ср	300,0000	0,3400	N/N/N
73	1004	Furosemida 40mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	ср	3.000,0000	0,1180	N/N/N
74	2400	Levotiroxina Sódica 100mcg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	ср	700,0000	0,1650	N/N/N
75	7791	Levotiroxina Sódica 25mcg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	ср	2.000,0000	0,2470	N/N/N
76	60174	Norfloxacino 400mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	ср	500,0000	0,4980	N/N/N
77	39161	Sildenafil 50mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp re	150,0000	8,0300	N/N/N
78	18751	Ivermectina 6mg Cp. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	ср	100,0000	0,9900	N/N/N
79		Cefalexina 250mg/5ml Susp. Oral Frasco C/100ml	Fr	15,0000	21,6100	N/N/N
80		Glicerina supositorio infantil.	sup	50,0000	1,0500	N/N/N
81		Glicerina supositório adulto.	sup	40,0000	0,8100	N/N/N
82	47932	Dexametasona 1% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	15,0000	4,7700	N/N/N



O						
83	1660	Tetracaína, cloridrato, 10mg/mL + Fenilefrina, cloridrato, 1mg/mL solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 10ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência,	Fr	20,0000	7,3400	N/N/N
84	60164	registro no Ministério da Saúde. Cloranfenicol 5mg/g + Vitamina A 10.000Ul/g + Aminoácidos 25mg/g + Metionina 5mg/g, pomada oftálmica tubo 3,5g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	tb	200,0000	10,4400	N/N/N
85	4938	Losartan Potássico 25mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação,	ср	1.200,0000	0,4840	N/N/N
86	29103	procedência, registro no Ministério da Saúde. Monossulfiram 0,25 g/ml (25%) frasco 100 ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	25,0000	16,6800	N/N/N
87	7691	Pindolol 10mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	ср	250,0000	1,9900	N/N/N
88	1734	Propatilnitrato 10mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	ср	200,0000	0,4000	N/N/N
89	898	Polivitamínico (Vitamina A 3.000Ul/mL, Vitamina B1 2mg/mL, Vitamina B2 1,5mg/mL, Vitamina B3 15mg/mL, Vitamina B5 10mg/mL, Vitamina B6 2mg/mL, Vitamina B8 0,2mg/mL, Vitamina C 80mg/mL, Vitamina D 900Ul/mL, Vitamina E 15mg/mL) frasco conta-gotas 20ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	100,0000	9,7900	N/N/N
90	1658	Proximetacaína 0,5% solução oftálmica, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	15,0000	6,8400	N/N/N
91	443	Bupivacaína, cloridrato 0,5% + Epinefrina, bitartarato, frasco-ampola 20ml acondicionado em estojo individual esterilizado. Embalagem primária e/ou frasco com lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	FA	350,0000	22,6600	N/N/N
92	59982	Ceftriaxona 1g IV, frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deverá ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	FA	12.000,0000	4,8700	N/N/N
93	59983	Ciprofloxacino 200mg/100ml, injetável, via intravenoso, forma de apresentação em bolsa transparente sistema fechado com 2 sítios, injeção autovedável e membrana para administração. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO	Bs	2.700,0000	4,7100	N/N/N
94	59984	Ciprofloxacino 400mg/200ml, injetável, via intravenoso, forma de apresentação em bolsa transparente sistema fechado com 2 sítios, injeção autovedável e membrana para administração. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	Bs	3.500,0000	9,3100	N/N/N
95	2209		amp	400,0000	1,3400	N/N/N
96	504	Dimenidrinato 25mg/mL+ Piridoxina 5mg/mL frasco conta-gotas 20ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	25,0000	4,6800	N/N/N
97	2247	Hidrocortisona 500mg, com diluente próprio, frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	1.200,0000	6,3100	N/N/N
98	1647	Imipramina 25 mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	drg	600,0000	0,2370	N/N/N
99	17470		amp	3.500,0000	4,3800	N/N/N
100	25722	Omeprazol Sódico 40mg IV frasco-ampola, acompanhado de diluente prórpio	FA	13.000,0000	7,8700	N/N/N



Processo nº 002693/2014 Pregão Presencial 040/2014 - UNIOESTE — HUOP

101	61228	ampola 10ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. B Teicoplanina 400mg Frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	FA	800,0000	60,4500	N/N/N
102	59994	Vancomicina, cloridrato, 500mg, frasco-ampola de uso endovenoso. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no ministério da saúde. O medicamento deve ser	FA	5.500,0000	5,9800	N/N/N
		ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.				

AMOSTRAS, BULAS E CATÁLOGOS (FICHA TÉCNICA):

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar "S", significa que o referido item precisará que sua amostra ou catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor.

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01 Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.
- **02** Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.
- **03** As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE HUOP.

Concordamos com todas as condições do Edital.						
Data:	/	/	PROPONENTE			

Pregão nº 040/2014- UNIOESTE — HUOP

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (documento optativo)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO	
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)
	Credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da cédula
de identidade sob n° participar do procedimento Processo n° 002693/2014, qualidade de representant	e CPF/MF sob n°, a plicitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n° 040/2014, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na e legal da empresa, com poderes para representar a empresa, cer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os
	Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
	de 2014 .
	Nome:
	RG/CPF
	Cargo:

Pregão nº 040/2014- UNIOESTE — HUOP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:
ENDEREÇO
CNPJ:FONE/FAX:(0xx)
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 040/2014 , Processo nº 002693/2014, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
dede 2014.
Nome:
RG/CPF
Cargo:

 $Pregão \ n^o \ 040/2014 - UNIOESTE - HUOP$

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE				
ENDEREÇO				
CNPJ:		FONE/FAX:(0:	xx)	
		representante		da Empresa e de Proponente do
procedimento lic 002693/2014, in	citatório sob staurado pel que a referi	a modalidade de Pregã o Hospital Universitár da empresa cumpre p	o Presencial nº 0 io do Oeste do 1	040/2014 , Processo nº Paraná, declara para os equisitos de habilitação
		Por ser a expressão da	verdade, firmam	os a presente.
		,	.de	de 2014.
		Nome:		
		RG/CPF		
		Cargo:		

Pregão nº 040/2014- UNIOESTE - HUOP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO	
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)
Pregão Presencial nº 04 credenciado, declara, na fo junho de 1993 e demais leg 6.544, de 22 de novembro o	ente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de 40/2014, Processo n° 002693/2014, por seu representante orma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de islação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei nº de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do e à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da
	Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
	dede 2014.
	Nome:
	RG/CPF
	Cargo:

Pregão nº 040/2014- UNIOESTE - HUOP

DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

ANEXO VI

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº __/_

Pela presente Ordem de Fornecimento o Hospital Universitário do Oeste do
Paraná - HUOP, através de seu, ADJUDICA os objetos abaixo descritos e
AUTORIZA a Empresa, estabelecida à, n°, Cidade,
Estado, CNPJ sob n°, a fornecer de acordo com as regras contidas no
Sistema de Registro de Preços deste Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, e
no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n.º 040/2014- HUOP, o
bem abaixo descrito, nos seguintes termos:
beni dodino desento, nos seguintes termos.
1) Objeto:
2) Quantidade:
3) Preço unitário:
4) Preço total:
5) Forma de pagamento:
6) Prazo de entrega:
7) Prazo de garantia:
8) Local de entrega:
Integram e completam a presente Ordem de Compra, para todos os fins de
direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de
Pregão Presencial nº 040/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da
FORNECEDORA, datada de//
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
, em de de 20
, cm de de 20
(assinatura da autoridade competente)
(assinatura da autoridade competente)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	FONE/FAX: (0xx)
procedimento licitatório, sol Universidade Estadual do O	ramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do a modalidade Pregão Presencial n.º 040/2014, instaurado pela este do Paraná/HUOP, de que somos Microempresa ou Empresa ujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
	Nome:
	RG/CPF:
	Cargo:

Pregão nº 040/2014- UNIOESTE — HUOP

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	FONE/FAX: (0xx)
Universidade Esta qualidade ambienta	Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do atório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 040/2014, instaurado pela dual do Oeste do Paraná/HUOP, de que atendemos aos critérios de al e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de
	Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
	de 2014.
	Nome: RG/CPF: Cargo:

Pregão nº 040/2014- UNIOESTE - HUOP

ANEXO IX

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2004 - GRE

DATA: 19 de abril de 2004.

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unioeste,

considerando o disposto no Art. 15, Inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o Decreto Estadual nº 1180, de 09 de agosto de 1999; e considerando o Processo nº 5.707.909-6, de 22 de março de 2002, considerando o Decreto n.º 3.555/00,

RESOLVE O SEGUINTE:

- Art. 1° Fica implantado o Sistema de Registro de Preços a que se refere o Inciso II, Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns indicados no Decreto n.º 3.555/00, para utilização exclusiva no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, obedecendo ao disposto nesta Instrução de Serviço.
- Art. 2° O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção de melhor proposta de preço a ser utilizado pela entidade elencada no Art. 1° desta Instrução de Serviço.
 - Art. 3° O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.
- Art. 4° A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.
- Art. 5° Caberá, exclusivamente, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, o gerenciamento, administração e controle do Sistema de Registro de Preços.
- Art. 6° Caberá, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, ou à Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, realizar o procedimento licitatório a que se refere o Art. 4°, *caput*, desta Instrução de Serviço, sendo que a operacionalização do Sistema de Registro de Preços ficará a cargo das Comissões

Permanentes e Especiais de Licitação, nomeadas nos termos da Lei nº 8.666/93 ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00, conforme o caso.

- Art. 7° As respectivas Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns indicados no Decreto n.º 3.555/00, exclusivamente para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, poderão ser emitidas por este ou ainda pela Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE.
- Art. 8° A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.
- Art. 9° Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.
- § 1° A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.
- § 2° A Administração poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- § 3° Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2° do Art. 64 da Lei n° 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.
- Art. 10 A Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7° do Art. 23 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro

preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Na hipótese mencionada no *caput* deste Artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigência de licitação.

- Art. 12. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.
- § 1° O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no *caput* deste Artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.
- § 2° O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- Art. 13. O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do Art. 109, Inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;
- b o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixar de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93;
- d os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- II Pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.
- § 1° A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no Inciso I deste artigo, será feita pela Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

- § 2° Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas.
- § 3° A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- § 4° Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.
- Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e condições constantes no edital, cabendo à Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo Único - Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos precos praticados no mercado.

- Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação da Administração.
- Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

Parágrafo Único - A impugnação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada à Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

- Art. 17 O edital de licitação conterá demais exigências e condições complementares às fixadas nesta Instrução de Serviço.
- Art. 18 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, a Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00, conforme o caso.
- Art. 19 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Alcibiades Luiz Orlando Reitor

Pregão nº 040/2014- UNIOESTE — HUOP

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo Diretor Geral do HUOP Dr. Luiz Sergio Fettback <u>e ou</u> pelo Vice-Reitor Professor Carlos Alberto Piacenti, que poderão atuar em conjunto ou individualmente, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 040/2014 , bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos e fio vicryl para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP,** conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP.
- 1.2. As licitantes registradas para os itens cotados encontram-se em anexo:
- 1.3. Este documento não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, derivado a fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada.
- 1.4. Reservam-se à Autoridade Competente os direitos de revogar no todo ou em parte a presente licitação, ou devendo anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Art. 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e Art. 91 da Lei Estadual 15.608/2007.
- 1.5. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 1.5.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 1.5.2. A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial.
- 1.5.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

- 1.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o HUOP solicitará ao fornecedor, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados.
- 2. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná HUOP.
- 3. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO
- 3.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.4 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003.
- 3.2. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de forma parcelada.
- 3.3.A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.
- 3.4. Os prazos de que tratam o item 14.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.5. Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- 3.6. Não será aceito, em nenhuma mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues no decorrer do registro de preço, sob pena de desclassificação.
- 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
- 4.1.Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
- a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
- c) poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.
- 4.2. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
- 4.3. A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.

4.3.1. Na ocorrência do previsto no item 15.3, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

5. DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

- 5.1. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
- 5.2. O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, o Hospital Universitário poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.4 deste Edital.
- 5.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 5.4. Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.
- 5.5. A partir de 01/11/2008, conforme decretos estaduais 3330/08 e 3329/08, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFAe) EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
- 5.6. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.1.1. Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada, providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
- 6.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 6.3. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.
- 6.4. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº 4534.10364424.128 (Unioeste) e 4760.10302194.170

(Funsaúde), rubrica 33903020, 33903021 e 33903047 nas fontes 100 ou 250.

6.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

7. PENALIDADES

- 7.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 7.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da realização dos serviços contratados, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10° (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.
- 7.3. O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições deste edital e seus contratos, em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.
- 7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 7.5. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007, atendidas as formalidades legais.
- 7.6. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE.
- 7.7. O (s) proponente (s) que tenha sido contratado (s) fica(m) obrigado(s), no prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a aceitar, nas condições legais, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- 7.8. Comprovado que o serviço prestado não corresponde às especificações constantes na proposta, este deverá ser refeito pela Contratada, imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- 7.9. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Lei Federal nº 8.666/93.
- 8. CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E SUAS PROIBIÇÕES
- a) Paralisação imediata da aquisição dos produtos será a medida tomada pela CONTRATANTE caso venha a ser informada, por qualquer meio, da ocorrência de irregularidades, ou que se verifique, "in loco", o descumprimento das normas vigentes.

- b) Rescisão ou cancelamento do contrato em face do descumprimento contratual, em caso de confirmação da denúncia ou vistoria e o não atendimento de adequação no prazo de 05 (cinco) dias, exigido pela CONTRATANTE.
- 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à contratada as condições necessárias a regular execução do assumido em licitação.
- c) realizar a fiscalização dos produtos adquiridos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação, objeto do presente edital.
- 10.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 10.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 10.4. A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 10.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 10.6. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito e serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio. Sem mais nada a tratar, assinam a presente Ata de Registro de Precos.

DIRETOR GERAL DO HUOP

Representante	da	empresa
---------------	----	---------

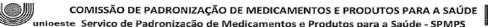
Testemunhas:

Pregão nº 027/2014- UNIOESTE — HUOP

ANEXO XI

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DESCRITIVA DOS FIOS

COMISSÃO DE I	PADRONIZAÇÃO DE MEDICAME adronização de Medicamentos e	NTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE Produtos para a Saúde - SPMPS
	AVALIAÇÃO TÉCNICA-D	ESCRITIVA
AVALIAÇÃO №	ITEM/CHAMAMENTO:	CÓDIGO TASY:
	DADOS DO PRODI	ито
NOME GENÉRICO DO PRODUTO:		A
NOME COMERCIAL DO PRODUTO:		
FABRICANTE:	EMPRESA R	REPRESENTANTE:
Nº DE AMOSTRAS:	A MARCA DA AMOSTRA	A CONDIZ COM A PROPOSTA: ()SIM ()ÑÃO
REGISTRO NA ANVISA:	LOTE:	
FABRICAÇÃO:	VALIDADE:	ESTERILIZAÇÃO:
	ANÁLISE DA AMOS	STRA
EMBALAGEM:		The second secon
APRESENTA CLARAMENTE O TIPO	ZAÇÃO: () SIM () NÃO) ÉRIO DA SAÚDE: () SIM () NÃO IADA: () SIM () NÃO PORQUE: ADA: () SIM () NÃO PORQUE: O SOLICITADO: () SIM () NÃO PORQI) NÃO SIM () NÃO () NÃO PORQUE: PORQUE: UE:
OUTROS ASPECTOS		
A MATÉRIA PRIMA DA AMOSTRA C A COLORAÇÃO DO FIO CONDIZ COI	ONDIZ COM O SOLICITADO: () SIN VI O SOLICITADO: () SIM () NÃO	M()NÃO PORQUE:PORQUE:
OBSERVAÇÕES:		
AVALIADORES:		
PRODUTO ADEQUADO BARA AVAL		1 1170



PRODUTO ADEQUADO AO USO NO HUOP? () SIM () NÃO

DATA DO PARECER FINAL:



uniceste Serviço de Padronização de Medicamentos e Produtos para a Saúde - SPMPS AVALIAÇÃO TÉCNICA-PRÁTICA DATA DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA: DATA LIMITE PARA DEVOLUÇÃO DO PARECER: ITEM/CHAMAMENTO: AVALIAÇÃO № CÓDIGO TASY: NOME COMERCIAL DO PRODUTO: ESPECIALIDADE: PROCEDIMENTO: TECIDO SUTURADO: TIPO DE PONTO: () CONTÍNUO () PONTO A PONTO () OUTRO: AGULHA APRESENTA A PONTA SOLICITADA EM EDITAL: () SIM () NÃO AFIAÇÃO: () SATISFATÓRIA () INSATISFATÓRIA PORQUE: CURVATURA: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: RESISTÊNCIA AO DOBRAMENTO: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHA: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: ENCASTOAMENTO: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: FIO PASSAGEM ATRAVÉS DOS TECIDOS: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: FLEXIBILIDADE: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: COMPRIMENTO: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: RESISTÊNCIA A RUPTURA: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: CORRIDA DO NÓ: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: FIXAÇÃO DO NÓ: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: OBSERVAÇÕES: AVALIADORES: ENFERMEIRO: MEMBRO DO GRUPO DE TRABALHO DO CHAMAMENTO DE FIOS CIRURGICOS: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO:

Processo nº 002532/2014

Pregão nº 027/2014– UNIOESTE — HUOP

ANEXO XII Resultado do chamamento de Fios Cirúrgicos

Item CP 001/2014	Tasy	Empresa Proponente	Fabricante	Marca	Estado da avaliação
15	1390	Prodiet	Johnson/Qualtrus	Polyglactin 910 Suture	Aprovado
15	1390	Import	Polysuture	Polysuture	Aprovado
15	1390	B Braun	B Braun	B Braun	Aprovado